



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 076/2023, de 31 de Agosto de 2023.

*"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório
AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá
outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi,
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e
contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em
contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para desempenho das atividades
nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche;

CONSIDERANDO que conforme o Art.74 da Lei de Licitações e Contratos nº
14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,
prevê, que: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição";

RESOLVE:

Art. 1º - **É INEXIGIVEL** procedimento licitatório para Contratação de
Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA**,
inscrita no CNPJ: **25.086.034/0001-71**, no valor de R\$ **3.600,00 (três mil e seiscentos
reais)**.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho
estimativo nas Despesas desta Secretaria de Educação, conforme o Elemento de Despesa
número 33.90.39, Ficha nº. 20239229

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	25.086.034/0001-71	R\$ 3.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 31 de agosto de 2023.

GURUPI - SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCACAO:17527397
000177

Assinado de forma digital por
GURUPI - SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCACAO:17527397000177
Dados: 2023.08.31 13:29:25
+03'00'

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022